

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160097
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.525.328/0001-57, com sede instalada na Rua Cônego Silvestre p. Serra, nº 66 – Bairro Vila dos Cabanos, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3108002-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 198.414.932-68, com base no **CONTRATO Nº 20160097**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, SEGURANÇA, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA E BRINQUEDOS**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de junho de 2016.

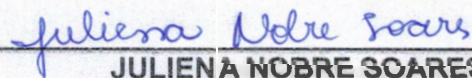
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de agosto de 2017** até o dia **31 de dezembro de 2017**.

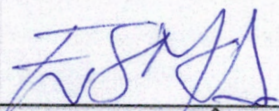
Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA - ME**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20160097 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 25 de julho de 2017.

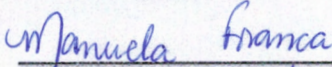


JULIENA NOBRE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

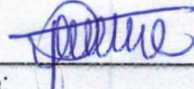


ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA
E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 007.072.752-02



Nome:
CPF: 007.247.314-37